



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 28/06/2013

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3691

Súmula: Dispõe sobre a criação da Semana de Incentivo à Doação de Medula Óssea e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no município de Irati, a Semana de Incentivo à Doação de Medula Óssea, a ser realizada na primeira semana de setembro de cada ano.

Art. 2º - Durante esta semana, serão promovidos atos que visem à divulgação da importância da doação de medula óssea, bem como o esclarecimento ao público sobre o procedimento para inscrição no Registro de Doadores e como ocorre o transplante.

Art. 3º - A Secretaria de Saúde será responsável pela programação da Semana de Incentivo à Doação de Medula Óssea, podendo utilizar-se de todos os meios necessários para que a divulgação atinja o maior número de pessoas possível.

Art. 4º - - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 25 de junho de 2013.


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal